



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

LEI Nº 609, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Cria a Medalha Esportiva: “RUBIANO GRANDE CRAQUE” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, e demais Diplomas legais, faz saber que: a Câmara Municipal de Murici aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

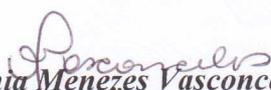
Art. 1º. Fica criada a Medalha Esportiva: “**RUBIANO GRANDE CRAUE**” para homenagear praticantes de Esporte no âmbito do Município de Murici.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 10 de janeiro de 2020.


Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos dez (10) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (2020).


Vânia Menezes Vasconcelos Moura
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento